



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 940/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera com reajuste de 15% (Quinze por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a de nº 875/2022, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera com reajuste de 15% (Quinze por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a de nº 875/2022, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

**Art. 2º.** Ficam reajustados em 15% (Quinze por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, com reajuste de 15% (Quinze por cento), na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

**Parágrafo único.** Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º.** O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2023 será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2023.

**Art. 5º.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 13 de fevereiro de 2023.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE FORTIM

Anexo Único da Lei Municipal nº 940/2023, de 13 de fevereiro de 2023.  
TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2023 (Reajuste de 15%)											
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)			
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a		
1	R\$ 2.211,24	R\$ 4.422,49	R\$ 2.405,17	R\$ 4.810,34	R\$ 2.597,58	R\$ 5.195,17	R\$ 2.886,17	R\$ 5.772,35	R\$ 3.126,59	R\$ 6.253,18		
2	R\$ 2.266,52	R\$ 4.533,05	R\$ 2.465,30	R\$ 4.930,60	R\$ 2.662,52	R\$ 5.325,04	R\$ 2.958,33	R\$ 5.916,66	R\$ 3.204,76	R\$ 6.409,51		
3	R\$ 2.323,19	R\$ 4.646,37	R\$ 2.526,93	R\$ 5.053,86	R\$ 2.729,09	R\$ 5.458,17	R\$ 3.032,29	R\$ 6.064,57	R\$ 3.284,88	R\$ 6.569,75		
4	R\$ 2.381,27	R\$ 4.762,53	R\$ 2.590,10	R\$ 5.180,21	R\$ 2.797,31	R\$ 5.594,62	R\$ 3.108,09	R\$ 6.216,19	R\$ 3.367,00	R\$ 6.734,00		
5	R\$ 2.440,80	R\$ 4.881,60	R\$ 2.654,86	R\$ 5.309,71	R\$ 2.867,25	R\$ 5.734,49	R\$ 3.185,80	R\$ 6.371,59	R\$ 3.451,17	R\$ 6.902,35		
6	R\$ 2.501,82	R\$ 5.003,64	R\$ 2.721,23	R\$ 5.442,46	R\$ 2.938,93	R\$ 5.877,85	R\$ 3.265,44	R\$ 6.530,88	R\$ 3.537,45	R\$ 7.074,90		
7	R\$ 2.564,36	R\$ 5.128,73	R\$ 2.789,26	R\$ 5.578,52	R\$ 3.012,40	R\$ 6.024,80	R\$ 3.347,08	R\$ 6.694,15	R\$ 3.625,89	R\$ 7.251,78		
8	R\$ 2.628,47	R\$ 5.256,95	R\$ 2.858,99	R\$ 5.717,98	R\$ 3.087,71	R\$ 6.175,42	R\$ 3.430,75	R\$ 6.861,51	R\$ 3.716,54	R\$ 7.433,07		
9	R\$ 2.694,18	R\$ 5.388,37	R\$ 2.930,46	R\$ 5.860,93	R\$ 3.164,90	R\$ 6.329,80	R\$ 3.516,52	R\$ 7.033,05	R\$ 3.809,45	R\$ 7.618,90		
10	R\$ 2.761,54	R\$ 5.523,08	R\$ 3.003,73	R\$ 6.007,45	R\$ 3.244,02	R\$ 6.488,05	R\$ 3.604,44	R\$ 7.208,87	R\$ 3.904,69	R\$ 7.809,37		
11	R\$ 2.830,58	R\$ 5.661,16	R\$ 3.078,82	R\$ 6.157,64	R\$ 3.325,13	R\$ 6.650,25	R\$ 3.694,55	R\$ 7.389,09	R\$ 4.002,30	R\$ 8.004,60		
12	R\$ 2.901,34	R\$ 5.802,68	R\$ 3.155,79	R\$ 6.311,58	R\$ 3.408,25	R\$ 6.816,51	R\$ 3.786,91	R\$ 7.573,82	R\$ 4.102,36	R\$ 8.204,72		

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

*Josefmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal